PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02736/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/11/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSEFA ALVES PEGADO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos ..... c/ 4,50m
S U L- Rua Projetada ..... c/ 4,50m
LESTE - Maria Eleonora Pegado de Medeiros ..... c/ 25,00m
OESTE- Joana de Lima Inácio Barros ..... c/ 25,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de novembro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 03 de dezembro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito